

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 38/2022
OFÍCIO DDE/006/2022

Giovana
Recd' 14/03/2022

ASSUNTO: Resposta do Of. Gab.nº124/2022 de 02/03/2022

DESTINO: Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

Exmo. Sr Presidente da Câmara, Vereador Luís Carlos Domiciano – Bira.

Considerando o ofício 124/2022 de 7 de março de 2022 enviado por esta Casa de Leis, com a Declaração da munícipe a Sra. DANIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES, para conhecimento e providências perante ao pagamento do auxílio do Bolsa-Trabalho a qual a mesma assinou o Termo de Adesão (cópia em anexo) no dia 03 de dezembro de 2021 no Departamento de Desenvolvimento Econômico com a servidora KELLY CRISTINA EVARISTO, Chefe do Setor de Políticas de Emprego e Renda – SEPER, sendo ela a coordenadora do programa promovido pelo Governo do Estado de São Paulo.

“Pelo presente termo de adesão do Bolsa-Trabalho, atendendo ao disposto nas Leis n.º 10.321, de 08 de junho de 1999 e nº 17.372 de 26 de maio de 2021, bem como nos Decretos n.º 44.034, de 08 de junho de 1999, nº 65.812, de 23 de junho de 2021, 65.916, de 10 de agosto de 2021, e na Resolução SDE n.º 30, de 16 de agosto de 2021 o Governo do Estado de São Paulo, concede uma bolsa auxílio, curso de qualificação e seguro contra acidentes de atividades do programa no período de 05 (cinco) meses, respeitadas as condições constantes do presente Termo de Adesão.”

Quanto ao pagamento do auxílio:

O pagamento do primeiro mês de auxílio foi realizado através de um voucher fornecido pelo Governo do Estado através da PRODESP, este voucher foi encaminhado a Bolsista que realizou o saque na agência do Banco do Brasil, quanto aos próximos pagamentos dos auxílios, nos foi informado que seriam realizados através de um cartão a ser entregue pela PRODESP, através da Diretoria Regional de Campinas da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

No dia 7 de março de 2022 o Departamento de Desenvolvimento Econômico de São João da Boa Vista, através de nossa chefe do SEPER, foi informada de que naquela semana a PRODESP iria nos enviar os cartões.

No dia 9 de março de 2022 ao sermos notificados que os cartões estavam no Poupatempo de Mogi-Mirim-enviamos um motorista da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para realizar a retirada dos cartões das bolsistas.

Em 10 de março de 2022 iniciamos os contatos com as bolsistas para que fossem entregues os seus cartões para que recebessem seus auxílios.

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Desenvolvimento Econômico

No caso específico, da bolsista DANIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES, em especial a resposta deste ofício, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico OSIRES COLOSSO FILHO a informou que seu cartão seria entregue assim que a resposta a este ofício fosse concluída e entregue à Câmara Municipal para que haja transparência e lisura neste trâmite diante das declarações infundadas por ela prestada.

Das declarações prestadas pela bolsista a esta Casa de Leis:

Considerando as declarações da bolsista onde ela diz que o Diretor OSIRES COLOSSO FILHO e a servidora KELLY CRISTINA EVARISTO a chamou para uma conversa no dia 03 de março de 2022 quando se encontrava afastada por motivo de Covid-19 (cópia dos atestados em anexo), foi informada de sua situação “irregular”, não por seu afastamento pelo atestado, mas sim pelas atitudes que a mesma já havia realizado antes de seu afastamento em desconformidade com o Programa Bolsa-Trabalho, explicamos que o Programa Bolsa-Trabalho tem por finalidade além da qualificação profissional com carga horária de 80 horas de forma remota as sextas-feiras é necessário também o comparecimento a um estágio presencial de 4 horas diárias de segunda a quinta-feira nos departamentos a qual foram lotadas.

Desta forma cada Departamento Municipal nos repassam as seguintes informações de cada bolsista como presença, comportamento e demais atitudes em relação a cada uma delas, para que possam seguir ou não durante o período de 5 meses, que é o total do Programa Bolsa-Trabalho.

Perante algumas atitudes e comportamentos que nos foram reportadas por outros Departamentos a respeito da Bolsista DANIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES, realizamos alguns ajustes, sendo assim, a mesma passou por três Departamentos distintos, não obtendo êxito em seu comportamento em nenhum deles.

Devido a estas ocorrências o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, achou por melhor lotar a Bolsista DANIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES em seu próprio Departamento, para que ela prosseguisse com seu estágio, assim foi realizado e ela seguiu na função de atendimento ao público na entrada do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT.

Porém as irregularidades realizadas pela Bolsista e seu comportamento não adequado as funções que a ela era cabida conforme assinado em Termo de Adesão acima citado, o Diretor Osires e a Servidora Kelly a chamaram para uma conversa para que fosse advertida quanto seus erros e com considerações para que assim seguisse “regular” perante a situação encontrada.

Momento este que a Bolsista se exaltou por não ter recebido o seu cartão auxílio, respondendo com palavras ofensivas, inclusive com situações ocorridas no passado que nada havia relação aos fatos ocorridos naquele momento.

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

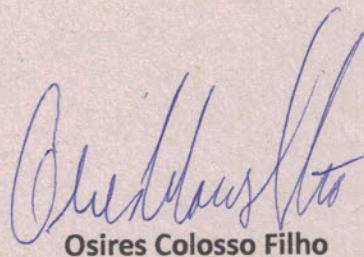
Departamento de Desenvolvimento Econômico

Ao se deparar com essa discussão e falas destoadas e ofensivas direcionadas ao Diretor OSIRES COLOSSO FILHO e a servidora KELLY CRISTINA EVARISTO, o Diretor optou pela decisão de “Desclassificação no Programa Bolsa-Trabalho”.

Assim informamos que a bolsista DANIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES, deverá se dirigir até o Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT localizado no interior do Departamento de Desenvolvimento Econômico para retirar o seu cartão auxílio e receber o último mês de estágio concluído de forma incompleta o Programa Bolsa-Trabalho pelas suas próprias atitudes.

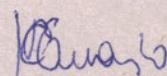
Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.



Osires Colosso Filho

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico



Kelly Cristina Evaristo

Chefe do Setor de Políticas de Emprego e Renda – SEPER
Coordenadora Municipal do Programa Bolsa-Trabalho



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
Termo de Adesão ao Programa Bolsa-Trabalho

Pelo presente Termo de Adesão do Bolsa-Trabalho, atendendo ao disposto nas Leis n.º 10.321, de 08 de junho de 1999 e n.º 17.372, de 26 de maio de 2021, bem como nos Decretos n.º 44.034, de 08 de junho de 1999, n.º 65.812, de 23 de junho de 2021, n.º 65.916, de 10 de agosto de 2021, e na Resolução SDE n.º 30, de 16 de agosto de 2021 o Governo do Estado de São Paulo, concede uma bolsa auxílio, curso de qualificação e seguro contra acidentes de atividades do programa no período de 05 (cinco) meses, respeitadas as condições constantes do presente Termo de Adesão descritas abaixo:

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA

Nome: DANIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES

RG: 407617474

CPF: 32431939820

Data de Nascimento: 28/4/1983

Endereço: Osvaldo Rossi, 373

Bairro: Parque dos Resedás

CEP: 13876267

Município: SAO JOAO DA BOA VISTA

Curso: Rotinas e Serviços Administrativos

E-mail: adm.casperpetuosocorro@outlook.com

Telefone: 19978018368

Data de início: 06/12/2021

Data de encerramento: 05/05/2022

CONDIÇÕES:

1. Este Termo de Adesão será regido pelas normas do Programa Bolsa-Trabalho acima citadas;
2. Este Termo de Adesão terá vigência de 05 (cinco) meses;
3. Este Termo de Adesão não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Estado de São Paulo;
4. A jornada de atividade do Programa será de 04 (quatro) horas por dia, pelo período de 05 (cinco) dias por semana;
5. Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o Bolsista qualificado acima estará incluso em Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, específica para o Bolsa-Trabalho;
6. Este Termo de Adesão ficará sem efeito nas seguintes condições:
 - a. pela desistência do bolsista;
 - b. pela não observância das normas estabelecidas pela administração;
 - c. pela adoção de comportamento inadequado ao funcionamento do programa;
 - d. quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) ausências contínuas ou 10 (dez) intercaladas;
 - e. falecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa. E, por estarem de acordo com as condições e dizeres do presente Termo de Adesão ao Bolsa-Trabalho, o bolsista deve assinar e as demais partes presentes assinam digitalmente, sendo disponibilizado a versão assinada ao bolsista pelo portal do Bolsa do Povo.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 03 de dezembro de 2021.

Daniele de Oliveira Gonçalves

Responsável pelo Município



Município
de São Paulo

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19
Rua Coronel Ernesto da Cunha, 571, Vila Consulado
E-mail: covid.santacarolina@saude.sp.gov.br
Ouvidoria da Santa Casa: 0800-7730150 ou www.santacarolina.br

ATESTADO

ATESTO que o Segurado

profissional nº

serie

necessita

dias de

atestamento do trabalho, a partir desta data, por motivo da doença.

Localidade e data

Braga - SP
CRM: 22.0650
MEDICO

Ass. do Médico ou Odontólogo
CRM/CRO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19
Rua: Coronel Ernesto de Oliveira, S/N, Vila Conrado,
E-mail: saude_covidrt@saojoao.sp.gov.br
Dúvidora da Prefeitura: 0800-7730156 ou www.eouve.com.br

ATESTADO

ESTO que o Segurado

Pedro de Oliveira

Pedro de Oliveira

portador da Carteira

onal n°

serie

necessita

set

7

dias de

ento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

Paulo Martins
Médico
CRP 227773

Localidade e data

Bl 02/22

Ass. do Médico ou Odontólogo
CRM/CRO